

---

Avisos (2)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (9)
25/07/2024 14:46		<p>PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 09</p> <p>Pergunta 1: Como se dará o deslocamento dos profissionais entre as localidades de atendimento (Sede, anexo I e II)?</p> <p>Pergunta 2: Será necessário considerar algum veículo no contrato?</p> <p>Pergunta 3: Quais treinamentos são obrigatórios para os profissionais? Com qual periodicidade?</p> <p>RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 09</p> <p>Resposta pergunta 1: Os Anexos I e II constituem uma única edificação, devido à existência de uma ligação de acesso que une os dois prédios. Por sua vez, o edifício Sede (Palácio da Justiça) está localizado a aproximadamente 20 metros de distância dos Anexos I e II. Portanto, o deslocamento dos profissionais será feito a pé.</p> <p>Resposta pergunta 2: Não há previsão no TR de utilização de veículos para a execução dos serviços.</p> <p>Resposta pergunta 3: A necessidade de capacitação continuada dos brigadistas é determinada pelo item 9 da NT CBM/DF n° 07/2011. Dessa forma, os licitantes deverão incluir os custos decorrentes do cumprimento dessa obrigação na rubrica "custos indiretos" de suas planilhas de formação de preços. Conforme o item 9.1 da mesma norma, a capacitação continuada do Chefe de Brigada e do Brigadista Particular deve ser realizada a cada 24 (vinte e quatro) meses.</p>